

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Ofício nº 0996/2019

Teresina, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito Municipal de Teresina
Palácio da Cidade
Praça Marechal Deodoro, nº 860 - centro
L O C A L

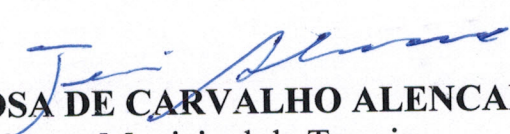
Assunto: - Veto nº 03/2019
- Projeto de Lei nº 372/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina, na Sessão Ordinária realizada em 14 de maio, decidiu pela manutenção ao Veto Total nº 03/2019, relativamente ao Projeto de Lei nº 372/2017, que ***“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS REVENDEDORES DE BEBIDAS, EM EMBALAGENS DE VIDRO DO TIPO LONG NECK, DE FAZEREM A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS VASILHAMES (GARRAFAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, de autoria do Vereador Valdemir Virgino (PRP).

Sem mais para o momento, coloco esta Casa Legislativa a sua inteira disposição.

Respeitosamente,


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina